

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

FELIPE FLESSAK
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

Protocolo 127396/2026

JUCEPAR

PORTARIA JCP Nº 267/2026

O Presidente em Exercício da Junta Comercial do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 24 da Lei Federal nº 8.934/94, pelos arts. 25, inciso XVII, e 26 do Decreto Federal nº 1.800/96 e o disposto nos arts. 26, §1º, inciso I e 27 da Instrução Normativa DREI /ME nº 52/2022, resolve:

NOMEAR

o Sr. JOVICA DJUKIC, sérvio, naturalizado brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 701.XXX.XXX-34, residente e domiciliado nesta comarca, tradutor e intérprete *ad hoc* do idioma sérvio para o idioma português brasileiro e do idioma português brasileiro para o idioma sérvio, em conformidade com o disposto no artigo 27 da Instrução

Normativa DREI nº 52, de 29 de julho de 2022, tendo em vista o atendimento dos requisitos exigidos no mesmo diploma legal, para tradução específica da documentação pertencente a UROS DRAGIC apresentada no protocolo PRE2600612196.

Publique-se.

Curitiba, 18 de setembro de 2026.

SEBASTIÃO MOTA
Presidente em Exercício

Protocolo 127218/2026

PORTARIA JCP Nº 268/2026

O Presidente em Exercício da Junta Comercial do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 24 da Lei Federal nº 8.934/94, pelos arts. 25, inciso XVII, e 26 do Decreto Federal nº 1.800/96 e o disposto nos arts. 26, §1º, inciso I e 27 da Instrução Normativa DREI /ME nº 52/2022, resolve:

NOMEAR

o Sr. JOVICA DJUKIC, sérvio, naturalizado brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 701.XXX.XXX-34, residente e domiciliado nesta comarca, tradutor e intérprete *ad hoc* do idioma sérvio para o idioma português brasileiro e do idioma português brasileiro para o idioma sérvio, em conformidade com o disposto no artigo 27 da Instrução Normativa DREI nº 52, de 29 de julho de 2022, tendo em vista o atendimento dos requisitos exigidos no mesmo diploma legal, para tradução específica da documentação pertencente a ZAKLINA PAVLOVIC apresentada no protocolo PRE2600612207.

Publique-se.

Curitiba, 18 de setembro de 2026.

SEBASTIÃO MOTA
Presidente em Exercício

Protocolo 127219/2026

Secretaria de Infraestrutura e Logística

APPA

PORTARIA Nº 165/2026/APPA

O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 33 do Estatuto Social da APPA, aprovado na 1ª Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de maio de 2020, CONSIDERANDO o contido no processo protocolado sob nº 26.571.305-0.

RESOLVE:

Art 1º DESIGNAR CLEBER RIOS CID, Matrícula 2181, Analista Portuário,

para responder interinamente pelo cargo de Coordenador III, Símbolo CC 07, na Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Informações, da Gerência Contábil, da Diretoria Administrativa e Financeira, em substituição ao Titular que se encontra em gozo de férias, no período de 14 de setembro a 8 de outubro de 2026.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 16 de setembro de 2026.

LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 166/2026/APPA

O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 33 do Estatuto Social da APPA, aprovado na 1ª Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de maio de 2020, RESOLVE:

Art 1º DESIGNAR MAITE CARLIM MOURA, Matrícula 9954, e LUIZ RICARDO ADRIANO FERREIRA, Matrícula 9974, para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Recebimento Definitivo dos serviços prestados pela empresa ASSESSORIA TÉCNICA AMBIENTAL LTDA, autorizada na Ordem de Serviço nº 184-2023, decorrente do Processo Administrativo protocolo nº 20.143.285-5, Licitação Eletrônica nº 03/2023-APPA, Contrato nº 070-2023.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 16 de setembro de 2026.

LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA
Diretor Presidente

Protocolo 127470/2026

DER

DESPACHO: 1353/2026-DG

PROTOCOLO: 22.411.246-7 e anexos

1. Trata-se procedimento em face de Consórcio Conserva Paraná, relacionado ao Contrato nº 128/2021 DOP (já encerrado, conforme Termo de Recebimento Definitivo em anexo).
2. Em cumprimento aos princípios da ampla defesa e contraditório foi oportunizada apresentação de defesa preliminar e alegações finais.
3. Analisando os autos, observa-se a presença do despacho de mov. 18, firmado pelo fiscal do contrato, Engenheiro Vanderlei Zanella, onde afirma que a empresa apresentou adequado planejamento, confirmando falta de fornecimento em relação ao principal insumo do contrato, como argumentado. E, na mesma manifestação, a fiscalização conclui asseverando que todas as notas de serviço foram atendidas, com integral execução do escopo contratual, ressalvando que eventuais atrasos (premissa para a instauração deste feito) foram decorrentes de eventos considerados imprevisíveis.
4. Diante do exposto, tendo em vista a ausência de elementos a embasar, com a certeza necessária, eventual sancionamento, determino o arquivamento do presente protocolo.
5. Ao Gabinete para comunicação à empresa, publicação e arquivamento

Em, 17 de setembro de 2026.

Fernando Furiatti Saboia
Diretor-Presidente

DESPACHO: 1354/2026-DG

PROTOCOLO: 20.429.122-5 (20.107.050-3)

- 1-. Trata-se de procedimento para apuração da conduta da empresa COMPASA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA no Contrato 138/2022-DT.
2. Entretanto, verifica-se dos autos que houve rescisão amigável do contrato, aprovada pelo Conselho Diretor (Deliberação nº 403/2023, mov. 48), e materializada pelo TERMO DE RESCISÃO nº 002/2023, mov. 48. 3. Diante disso, considerando que a rescisão amigável pressupõe inexistência de inexecução contratual (Acórdão nº 740/20163-TCE) e que na cláusula segunda do referido Termo de Rescisão as partes dão quitação recíproca em relação às obrigações contratuais, determino o arquivamento do presente feito.
4. Ao Gabinete para comunicação à empresa, publicação e arquivamento.

Em, 17 de setembro de 2026.

Fernando Furiatti Saboia
Diretor-Presidente

DESPACHO: 1350/2026-DG

PROTOCOLO: 26.413.978-3

1. Com base no relatório conclusivo da Comissão de Sindicância, instaurada através da Portaria nº 519/2026, publicada no Diário Oficial do Estado em 11/ AGO/2026, bem como no Parecer nº 1458/2026 - PJ/ADM, emitido pela Procuradoria Jurídica deste Departamento, DETERMINO a instauração de Processo Administrativo Disciplinar;